



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19.....

PROTOCOLO N.º 51/70

.....
.....
.....
.....

A U T U A Ç Ã O

Aos.....dias do mês de.....do ano de mil
novecentos e....., autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e
mais documentos que se seguem.

.....



MS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Em, 30 de novembro de 1970

Ofício nº 387/70

Sr. Presidente,

Cumprindo necessidades de prosseguimento das obras em andamento, cujos saldos das verbas estão se esgotando, - vimos encaminhar a V. Exas. o ante-projeto de Lei que pede autorização para suplementação de verbas.

Sem mais o que possamos oferecer, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

CORDIAIS SAUDAÇÕES

SENATILDO PERIN
Prefeito

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
de Linhares
Nesta



JFS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANTE PROJETO DE LEI Nº. 01/70

"SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à
suplementar no orçamento vigente, na importância de //
CR\$ 52,500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Cruzei-
ros), as seguintes verbas:

SERVIÇOS DE FAZENDA-Setor de Tributação

500-3.1.1.0.12/02-Vencimento.....CR\$ 2.500,00

SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

800-3.1.1.0.42/11- Salários.....CR\$ 5.000,00

BEM ESTAR SOCIAL

3.2.4.0.83- - - - Assistência Social.....CR\$ 5.000,00

SERVIÇOS URBANOS:

1100-3.1.1.0.90/11-Salário.....CR\$ 5.000,00

1120-4.1.1.3.90- Pros.Concl.Obras.CALÇAMENTO...CR\$ 30.000,00

ENCARGOS GERAIS.

3.1.4.02/01- - - - Desp.M.Pronto Pagamento.....CR\$ 5.000,00

TOTAL.....CR\$ 52.500,00

Art.2º- A cobertura da presente Lei correrá por conta do prová-
vel excesso de arrecadação.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, /
revogadas as disposições em contrário.

Linhares,



BB

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CERTIDÃO

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei
de n.º 51,70, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em 7 de Dezo de 70

Auxiliar de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara
Municipal de Linhares, destes autos de n.º 51,70,
nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em, 7 de Dezo de 70

Auxiliar de Secretaria

BB



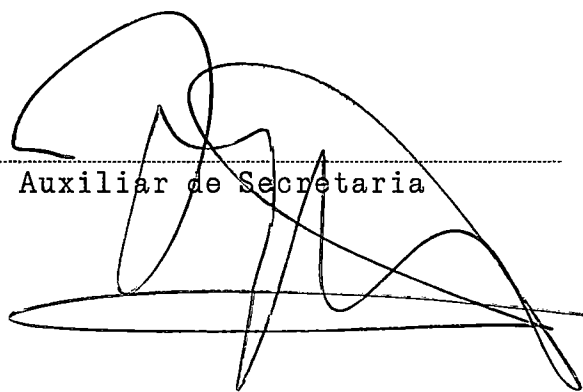
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de Justica,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º 51 / 70, para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 7 de Dezo de 70


Auxiliar de Secretaria



CB

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PARECER

Parecer da Comissão de J U S T I Ç A

A Comissão de Justiça reunida em sua sala das sessões, resolveu oferecer parecer favorável à presente matéria quanto a sua constitucionalidade .-

[Large handwritten signature]

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 07 de Dezembro de 1970

Presidente: [Signature]
Relator: Valencio Basiani
Membro: Jaime Galvão

CB



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º 51.70, que recebeu em data de 7 de Dez de 70, o parecer fa favorável da Comissão de JUSTIÇA.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em 7 de Dez de 70

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

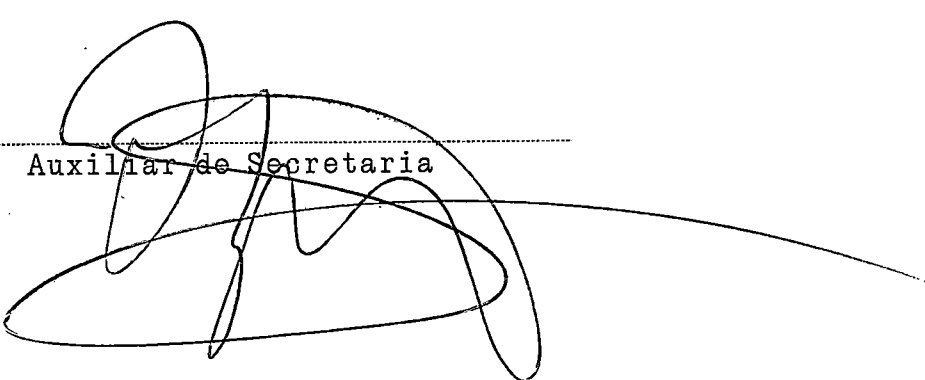
REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de FINANÇAS,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º 5170, para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 7 de Dez de 70

Auxiliar de Secretaria



SS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PARECER

Parecer da Comissão de Finanças

A Comissão de Finanças reunida hoje em sua sala das Sessões resolveu oferecer parecer favorável a presente matéria em todos os seus termos

[Handwritten signature]

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 07 de dezembro de 1970

Presidente: Manassés dos Reis
Relator: Agostinho Almeida e Silva
Membro: Emílio Guilhem e de Jesus

CS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º 51,70, que recebeu em data de 7 de Dez de 70, o parecer favorável da Comissão de Finanças.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em 7 de Dez de 70

Auxiliar de Secretaria



JS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres favoráveis
reais das Comissões de Justiça e Finanças,
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º 51,70, à Presi-
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em 7 de Dez de 70

.....
Auxiliar de Secretaria

REMESSA

Nesta data e tendo em vista os pareceres favoráveis
reais, das Comissões de Justiça e Finanças
ao Projeto de Lei n.º 51,70, encaminho-o à Secretaria desta
Casa, para proceder a seu respectivo anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em, 7 de Dez de 70

.....
Presidente



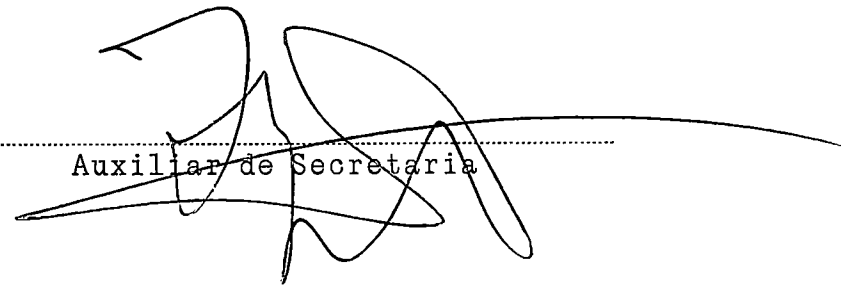
AB

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

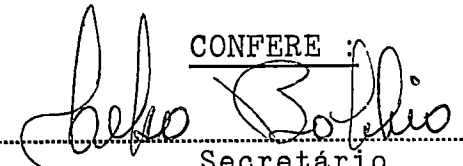
Nesta data, e tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Linhares, procedi a confecção do respectivo
auto grafado, que nesta Casa recebeu o n.º 573-,
estando devidamente transcrito às fls. do livro

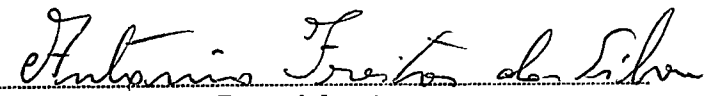
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares

em, 7 de Dezo de 70


.....
Auxiliar de Secretaria

CONFERE :


.....
Secretário


.....
Presidente